



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

EDITAL 01/2017.

DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – Ano 2018.

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Comissão de Residência Médica da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus “Hospital Regional de Presidente Prudente”, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua José Bongiovani, 1.297 - Bloco 01, Presidente Prudente, SP, CEP 19050-680, Fone: (18) 3229-1546, no horário das 08 horas às 16 horas, até 48 horas após sua divulgação.

I – DOS PROGRAMAS

ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006.

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas* - PROVAB
Cirurgia Geral	02	04	Credenciamento 05 anos	0
Clínica Médica	02	12	Credenciamento 05 anos	01 *
Infectologia	03	03	Credenciamento 05 anos	0
Neurocirurgia	05	02	Credenciamento provisório	0
Obstetrícia e Ginecologia	03	05	Credenciamento 05 anos	0
Oftalmologia	03	04	Credenciamento 05 anos	01 *
Ortopedia e Traumatologia	03	03	Credenciamento 05 anos	01 *
Pediatria	02	12	Credenciamento 05 anos	0
Psiquiatria	03	03	Credenciamento 05 anos	0

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupada.



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA** de acordo com a Resolução 02/2006.

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/a no de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cardiologia	02	02	Credenciamento 05 anos	0

**Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL** de acordo com a Resolução 02/2006.

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/a no de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Urologia	03	01	Credenciamento 05 anos	0
Cirurgia Vascular	02	02	Credenciamento 05 anos	0

**Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, INFECTOLOGIA, NEUROLOGIA OU ANESTESIOLOGIA de acordo com a Resolução 02/2006.

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/a no de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Medicina Intensiva	02	01	Credenciamento 05 anos	0

** Credenciados pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA** de acordo com a Resolução 02/2006.

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/a no de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Medicina Intensiva Pediátrica	02	01	Credenciamento 05 anos	0
Neonatologia	02	01	Credenciamento 05 anos	0

**Cumpridos 02 anos em PRM de Pediatria credenciado pela CNRM.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2. O valor da taxa a ser cobrado será de **R\$ 500,00, a ser pago em moeda corrente.**



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

3. Inscrições presenciais.

3.1. Serão realizadas as inscrições: **no período de 02 a 31 de outubro de 2017, na Rua José Bongiovani, 1297 - Bloco 01, Presidente Prudente, SP, CEP 19050-680, Fone: (18) 3229-1546, no horário das 08 horas até às 16 horas**, por meio de preenchimento de formulário próprio de inscrição, onde deverá preencher com as seguintes informações: número do CPF, RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição no CRM, ou declaração da Instituição de Ensino na qual se graduou que cursa o último semestre em Medicina. As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dando a COREME o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) cópia do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina, ou se estiver concluindo o curso de Medicina, documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra.
- d) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xerox autenticada do comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente;
- e) para os programas com pré-requisito, apresentar comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em PRM;

3.3. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

3.4. Poderão ser realizadas inscrições mediante procuração devidamente reconhecida, obedecendo todos os documentos e requerimentos anteriores (itens 3.1, 3.2 e 3.3).

4. Candidato estrangeiro graduado no exterior.

4.1. As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 3, exceto o contido no item 3.2 c), além da xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

5. Para solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição.

5.1. Em cumprimento à legislação em vigor, **nos dias 02 a 16 de outubro de 2017**, no horário das **08 horas às 16 horas**, impreterivelmente, a instituição organizadora do processo seletivo receberá a pré-inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário apresentado e entregue na secretaria da instituição organizadora pelo interessado ou, por procurador oficialmente constituído, no seguinte endereço: **Rua José Bongiovani, 1.297 - Bloco 01, Presidente Prudente, SP, CEP 19050-680, Fone: (18) 3229-1546**, bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei. **Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.** O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 02 vias, para efeito de protocolo.

5.2. **No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato**



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

5.3. Em **18/10/2017**, o candidato deverá dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi deferida.

5.4. Em caso de indeferimento poderão ser entregues recursos até o dia **20/10/2017**. Os eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da instituição organizadora do processo seletivo no horário das **08 horas às 16 horas**.

5.5. Em **23/10/2017**, o candidato deverá dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se seu recurso foi deferido.

5.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

6. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

7. Candidatos portadores de necessidades especiais.

7.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

8. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

9. São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

10. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

10.1. **O candidato com pontuação do PROVAB deverá informar e documentar no ato da inscrição, sob pena de não reconhecimento em outro momento.**

10.2. **A pontuação adicional na nota total obtidas nas fases, seguirá o disposto no Art. 9º da Resolução n. 02, de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica.**

10.3. **Nos termos do § 1º da Resolução n. 02, de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica, a pontuação adicional, não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital, e, a pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.**

III – DA SELEÇÃO

11. A seleção obedecerá à **Resolução n. 02, de 27 de agosto de 2015, Art. 4º, II da CNRM**, observando **o mínimo de 90% para as provas objetivas (escrita e prática) e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo com foto.**

12. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter a processo de seleção pública, obedecendo ao critério relacionado conforme se segue:

- a. Exame escrito ou prova escrita* com peso 90% + análise e/ou arguição de currículo foto 10%. Etapa eliminatória.



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

* teste de múltipla escolha.

12.1. Na falta do candidato em uma das fases, será automaticamente excluído do concurso.

13. DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 9,0 (nove) – 90% da prova.

13.1. DATA: **10 de novembro de 2017**.

13.2. LOCAL: **Anfiteatro da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus “Hospital Regional de Presidente Prudente”**.

13.3. HORÁRIO: início: **08 horas** e término: **12 horas**.

13.4. Para as especialidades com acesso direto, a prova será do tipo Clínica Médica (20 questões), Cirurgia Geral (20 questões), Pediatria (20 questões), Obstetrícia e Ginecologia (20 questões), Medicina Preventiva e Social (20 questões) e terá o peso de 90% (noventa por cento), com duração de 04 horas a partir do início da prova, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

13.5. O prazo para recurso contra questões da prova é de 48 horas após publicação do gabarito.

14. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO com foto – Peso 1,0 (um ponto), sendo entrevista 0,5 (meio ponto) e avaliação curricular 0,5 (meio ponto) – 10% da prova.

14.1. DATA: **17 de novembro de 2017**.

14.2. LOCAL: **Anfiteatro da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus “Hospital Regional de Presidente Prudente”**.

14.3. A entrevista e avaliação curricular de **Obstetrícia e Ginecologia** será realizada às 07 horas.

14.3.1. A entrevista e avaliação curricular de **Oftalmologia** será realizada às 7h 30 min.

14.3.2. A entrevista e avaliação curricular de **Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Medicina Intensiva (UTI), Ortopedia e Traumatologia e Urologia**, serão realizadas às 08 horas.

14.3.3. A entrevista e avaliação curricular da área de **Infectologia, Neurocirurgia e Psiquiatria** serão às 09 horas.

14.3.4. A entrevista e avaliação curricular das áreas de **Medicina Intensiva pediátrica, Neonatologia e Pediatria**, serão realizadas às 13 horas do dia **21 de novembro de 2017, “os candidatos venham alimentados”**.

14.4. Os candidatos deverão entregar uma cópia do seu currículo com foto **no dia da prova escrita**.

14.5. Serão selecionados para arguição e análise de curriculum os candidatos que obtiverem a média na Prova Objetiva, respeitando o limite de 05 candidatos por vaga, porém se houver empate, todos concorrerão.

14.6. A análise do currículo com foto será realizada pelo Supervisor da Área do Programa de Residência Médica, para qual o candidato se inscreveu, com valor máximo de 10% do total da nota.

14.7. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

15. **O gabarito será publicado** no mural da COREME no dia **10 de novembro de 2017, às 17 horas**, no seguinte endereço: Rua José Bongiovani, 1297 - Bloco 01, Presidente Prudente, SP, CEP 19050-680, Fone: (18) 3229-1546.



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

16. PARA AS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS: as provas objetivas versarão sobre a especialidade do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor. (Anexo II).

17. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

18. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

18.1. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

18.2. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no Edital.

19. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

20. O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da Comissão de Residência Médica – COREME da instituição responsável pelo certame, no dia **10 de novembro de 2017, às 17 horas**.

20.1. Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à COREME da instituição responsável pelo processo seletivo e protocolado na sua secretaria até às **15 horas do dia 14 de novembro de 2016**.

21. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

21.1. Após o início das provas às 08 horas, as portas serão fechadas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

21.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

21.3 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

21.4. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

21.5. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;

21.6. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

21.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

21.8. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo. 21.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

21.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação, informado no formulário de inscrição, e comprovante da inscrição.

21.11. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

21.12. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

21. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

IV - DOS RESULTADOS

22. O resultado da prova escrita será divulgado no mural da COREME no dia **14 de novembro de 2017, às 17 horas**, apenas em ordem alfabética.

22.1. O prazo para recurso da prova escrita é de 48 horas após a publicação.

22.2. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 09) + análise de currículo com foto (peso 01) = 10

23. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

A. maior nota da prova escrita (objetiva);

B. maior idade.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

24 DATA: **24 de novembro de 2017, às 17 horas**.

24.1. A lista dos aprovados na primeira fase será publica apenas em ordem alfabética.

24.2. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da **Coordenadoria de Residência Médica – COREME, Rua José Bongiovani, 1297 - Bloco 01, Presidente Prudente, SP, CEP 19050-680, Fone: (18) 3229-1546**, por CPF a classificação final obtida na prova objetiva e currículo por ordem de classificação, no dia **24 de novembro de 2016, às 17 horas**.

24.3. Na publicação do resultado final constará a relação dos aprovados e a lista de espera em ordem de classificação por CPF.

VI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

25. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, importante respaldo jurídico.**

26. Os recursos deverão ser digitados e assinados apresentados, em duas vias, conforme modelo constante no manual do candidato.

27. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

28. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME da instituição responsável pelo certame. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

29. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.

VII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

30. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

VIII – DA MATRÍCULA

31. DATA: **01 a 15 de dezembro de 2017.**

32. LOCAL: **Coordenadoria de Residência Médica – COREME, Rua José Bongiovani, 1297 - Bloco 01, Presidente Prudente, SP, CEP 19050-680, Fone: (18) 3229-1546.**

33. HORÁRIO: **08 às 16 horas.**

34. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

34.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida (no COREME).

34.2. (02) Fotos 3X4 recentes e coloridas.

34.3. 02 cópias do RG.

34.4. 02 cópias do CPF.

34.5. 02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento.

34.6. Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.

34.7. 02 cópias do diploma de Médico

34.8. 02 cópias do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado (UF).

34.9. 02 Cópias de comprovante de endereço.

34.10. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

35. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução n. 04, de 30 de setembro de 2011 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

36. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

37. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

IX - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

38. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar **xerox** autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39. As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados e que foram chamados para o serviço militar, PROVAB ou que tenham afastamento autorizado, estão aditadas ao número total de bolsas.

40. Os candidatos aprovados e matriculados **deverão apresentar até 30 dias após o seu início, o registro definitivo no CREMESP, sob pena de desligamento automático da residência.**

41. Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar ou participantes do PROVAB, terão direito à reserva de vaga, de acordo com Resolução da CNRM, devendo apresentar declaração confirmatória da autoridade competente.

42. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381, de 01/12/2006.

43 - Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC que correspondem às bolsas oferecidas.



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

44. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

45. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada no dia **01 a 15 de fevereiro de 2018**, fixados no quadro de avisos da **Coordenadoria de Residência Médica – COREME ou por telefone**. O candidato que não se apresentar neste referido prazo de **48 horas**, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

46. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

47. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 60 dias após o início do Programa (01/03/2015).

48. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de **2018** poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica, nos termos da Resolução n. 04, de 30 de setembro de 2011. Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

49 - No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.

50. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de **48 horas** após a data do início das atividades em **01 de março de 2018**, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

51. Após **31/03/2018** este processo seletivo perderá sua validade.

52. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

53. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo. Local, data e assinatura (s).



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

XII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	Datas
Inscrições	02 a 31/10/ 2017.
Solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição	02 a 16/10/2017
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	02 a 31/10/ 2017.
Data da prova – 1ª etapa	10/11/2017 – 08 horas.
Divulgação do gabarito	17 horas do dia 10/11/2017.
Prazo para recursos contra questões da prova	48 horas após a aplicação da prova.
Divulgação dos selecionados para 2ª Etapa	14/11/2017 – 17 horas.
Prazo para recursos contra o resultado da 1ª Etapa	48 horas após a publicação.
Entrega dos Currículos com foto	No dia da prova objetiva.
Data da prova – 2ª etapa	17 de novembro de 2017 e Pediatria será realizada no dia 21 de novembro de 2017.
Resultado final	24/11/2017 – 17 horas.
Confirmação interesse ou desistência dos selecionados na 1ª chamada	01 a 15 de dezembro de 2017.
Convocação de excedentes – 2ª Chamada	01 a 15 de fevereiro de 2017.
Confirmação interesse ou desistência dos selecionados 2ª chamada	A partir de 16 de fevereiro de 2017.
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	A partir de 16 de fevereiro de 2017.
Início da Residência	01 de março de 2018.

Presidente Prudente, 15 de setembro de 2017.



ANEXO II

Temas para o Concurso de Residência Médica do Hospital Regional de Presidente Prudente

I - Clínica Médica

- 01 – Demências;
- 02 – Depressão;
- 03 – Hipertensão Arterial Sistêmica Primária e Secundária;
- 04 – Infecções pulmonares;
- 05 – Neoplasias de Pulmão;
- 06 – Insuficiência Respiratória;
- 07 – Doenças Pulmonar Obstrutiva Crônica
- 08 - Asma
- 08 – Hipertensão Arterial Pulmonar;
- 09 – Síndrome da Angústia Respiratória Aguda
- 10 – Doença Coronariana;
- 11 – Distúrbio Ritmo Cardíaco;
- 12 – Hipertensão Pulmonar;
- 13 – Doença do Pericárdio;
- 14 – Miocardite e Miocardiopatias;
- 15 – Anemias;
- 16 – Leucemias;
- 17 – Linfomas;
- 18 – Distúrbios de Coagulação;
- 19 – Úlcera Péptica;
- 20 – Doença Inflamatória Intestinal;
- 21 – Peritonites;
- 22 – Cirrose Hepática;
- 23 – Hepatites
- 24 – Pancreatites
- 25 – Vasculites;
- 26 – Artrites;
- 27 – Osteomielites;
- 28 – Distúrbios do Equilíbrio Hidro-Eletrolítico;
- 29 – Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico;
- 30 – Insuficiência renal aguda;
- 31 – Insuficiência renal crônica;
- 32 – Glomerulonefrites;
- 33 – Cefaléia;
- 34 – Epilepsia;
- 35 – Acidente Vascular Encefálico;
- 36 – Coma;
- 37 – Neuropatias periféricas;
- 38 – Distúrbios miopáticos;
- 39 – Diabetes Melitus;
- 40 – Doenças da tireóide;
- 41 – Dislipidemias;



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

- 42 – Obesidade;
- 43 – Desnutrição;
- 44 – Febre de origem indeterminada;
- 45 – Infecções do Sistema Nervoso Central;
- 46 – Infecções Hospitalares;
- 47 – Imunização;
- 48 – Síndrome de Imunodeficiência Adquirida;
- 49 – Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- 50 – Infecções Virais e Infecções Bacterianas.
- 51- Intoxicações Exógenas.

II - SAÚDE COLETIVA

- 01 – Organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 02 – Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90);
- 03 – Vigilância Sanitária Lei 9782/99: Conceito, abrangência e funções;
- 04 – Modelos de Saúde-Doença;
- 05 – Lógica Epidemiológica e Conceitos Básicos: Conceito de Risco e Fatores de Risco;
- 06 – Diagnóstico em Epidemiologia: Teoria da Medida, Validade, Confiabilidade, Bases Clínicas;
- 07 – Bases do Método Epidemiológico: Problematização, Variáveis e Hipóteses Epidemiológicas;
- 08 – Indicadores Epidemiológicos: Morbidade, Mortalidade e Indicadores Compostos;
- 09 – Tipos de Estudo em Epidemiologia: Ecológicos, Seccionais, de Coorte, Caso Controle, de Intervenção;
- 10 – Análise de Dados Epidemiológicos: medidas de associação;
- 11 – Vieses tipos e classificação;
- 12 – Epidemiologia das Doenças Infecciosas e Parasitárias;
 - Tuberculose;
 - Leishmaniose Visceral;
 - AIDS;
 - Sífilis Adquirida e Congênita;
 - Sarampo;
 - Febre Amarela;
 - Dengue;
 - Influenza;
- 13 – Epidemiologia do Envelhecimento e das Doenças Crônico-Degenerativas;
 - Câncer;
 - Hipertensão Arterial Sistêmica;
 - Diabetes;
 - Demências;
- 14 – Epidemiologia da Violência;
- 15 – Imunoprofilaxia das Doenças Infecciosas;
- 16 – Preenchimento da Declaração de Óbito;
- 17 – Bioética;
- 18 – Ética no relacionamento profissional;
- 19 – Prontuário Médico;
- 20 – Responsabilidade Civil do Médico e
- 21 – Saúde do trabalhador.



III - PEDIATRIA

- 01 – Atendimento à Criança Politraumatizada
- 02 – Intoxicacao exógena;
- 03 – Diagnóstico Diferencial Adenopatias;
- 04 – Diagnóstico das Doença Exantemáticas;
- 05 – Síndromes Genéticas (Down, Turner, Edwards, Klinefelter);
- 06 – Crescimento e Desenvolvimento da Criança e adolescente
- 07 – Distúrbios do Equilíbrio Ácido Básico na Criança
- 08 – Anorexia;
- 09 – Patologias gastro intestinais e anexos.
- 10 – Complemento alimentar na primeira infância;
- 11 – Patologia oculares;
- 12 – Sistema digestivo na neonatologia;
- 13 – Anoxia neonatal;
- 14 – Infecções perinatais;
- 15 – Sífilis;
- 16 – Reanimação neonatal;
- 17 – Mal formações congênitas;
- 18 – Aleitamento materno;
- 19 – Ictericia neonatal;
- 20 – Distúrbio do Equilíbrio Hidroeletrólítico na Criança;
- 21 – Cardiopatia congênita;
- 22 – Anemias carenciais;
- 23 – Anemias hemolíticas;
- 24 – Epilepsias;
- 25 – Parasitoses;
- 26 – Anafilaxia;
- 27 – Emergência pediátricas;
- 28 – Imunização ativa e passiva;
- 29 – Terapia de reidratação oral;
- 30 – Terapia Nutricional na infância reposição de vitaminas e oligoelementos;
- 31 – Pneumonias na Infância;
- 32 – Tuberculose na infância;
- 33 – Doenças endócrinas;
- 34 – Prevenção de acidentes e violência doméstica;
- 35 – Atendimento da Parada Cardio-Respiratória na Infância;
- 36 – Insuficiência renal;
- 37 – Insuficiência respiratória;
- 38 – Insuficiência cardíaca;
- 39 – cirurgia pediátricas mais frequentes;
- 40 – Lupus;
- 41 – Dermatomiosite;
- 42 – Dermatopatia na infância;
- 43 – Infecções do trato urinário;
- 44 – Doença infectocontagiosa;
- 45 – Bronquiolite;
- 46 – Hepatopatia;
- 48 – Atendimento à adolescente e suas patologias mais frequente
- 49 – Atendimento ao recém-nascido normal e patológico



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

- 50 – Meningites
- 51- ECG
- 52- Fibrose cística
- 53- Asma
- 54- Oncologia pediátrica

IV – Ginecologia e Obstetrícia

- 01 – Assistência ao pré-natal normal;
- 02 – Assistência ao pré-natal de alto risco;
- 03 – Assistência ao parto normal;
- 04 – Assistência ao parto de alto risco;
- 05 – Diabetes em gravidez;
- 06 – Doença hipertensiva específica da gravidez;
- 07 – Puerpério – lactação;
- 08 – Doenças infecciosas em gravidez;
- 09 – Neoplasia trofoblástica gestacional;
- 10 – Infecção puerperal;
- 11 – Sangramento na primeira metade da gestação;
- 12 – Sangramento na segunda metade da gestação;
- 13 – Gravidez ectópica;
- 14 – Prematuridade;
- 15 – Maturidade fetal;
- 16 – Vitalidade fetal;
- 17 – Intercorrências clínicas em gravidez;
- 18 – Contracepção;
- 19 – Câncer de colo de útero;
- 20 – Interpretação e conduta da citologia oncológica do colo uterino;
- 21 – Doenças benignas da mama;
- 22 – Câncer de mama
- 23 – Câncer de útero;
- 24 – Miomatose;
- 25 – Endometriose;
- 26 – Adenomiose;
- 27 – Doenças benignas do ovário;
- 28 – Câncer de ovário;
- 29 – Dor pélvica crônica;
- 30 – Ultrassom em ginecologia;
- 31 – Amenorreia – oligomenorreia;
- 32 – Hemorragia uterina anormal;
- 33 – Doença inflamatória pélvica;
- 34 – Climatério – menopausa;
- 35 – Incontinência urinária e
- 36 – Distopias genitais.

V - Clínica Cirúrgica

1. Pré e pós operatório;
2. Cicatrização de feridas;
3. Infecção e antibioticoterapia em cirurgia;
4. Cirurgia minimamente invasiva e robótica
5. Doenças da parede abdominal.



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

6. Tratamento cirúrgico da Obesidade;
7. Abdome agudo;
8. Doenças do esôfago, estômago e duodeno;
9. Doenças do pâncreas e vias biliares;
10. Cirrose e hipertensão portal;
11. Neoplasias do fígado;
12. Doenças inflamatórias do cólon e reto
13. Neoplasias do cólon e reto.
14. Avaliação e atendimento do paciente politraumatizado;
15. Choque;
16. Trauma de crânio;
17. Trauma de tórax;
18. Trauma abdominal;
19. Trauma de extremidades
20. Queimaduras.
21. Doença Vascular Aneurismática;
22. Doença arterial oclusiva
23. Trombose venosa profunda.
24. Anestesia venosa;
25. Anestesia inalatória;
26. Cefaléia pós raqui
27. Monitorização.
28. Trauma uro-genital;
29. Neoplasia de próstata;
30. Litíase urinária
31. Tumores benignos e malignos da cabeça e pescoço
32. Síndrome do respirador oral;
33. Urgências em otorrinolaringologia;
34. Traumatologia de face;
35. Infecções de vias aéreas superiores (otites médias, rinossinusite, faringotonsilites e suas complicações);
36. Disfagia;
37. Disfonia
38. Perdas auditivas.
39. Traumas ortopédicos

VI – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRIA

- 01 – Atendimento à Criança Politraumatizada
- 02 – Intoxicacao exógena;
- 03 – Diagnóstico Diferencial Adenopatias;
- 04 – Diagnóstico das Doença Exantemáticas;
- 05 – Síndromes Genéticas (Down, Turner, Edwards, Klinefelter);
- 06 – Crescimento e Desenvolvimento da Criança;
- 07 – Distúrbios do Equilíbrio Ácido Básico na Criança
- 08 – Anorexia;
- 09 – Violência doméstica;
- 10 – Complemento alimentar na primeira infância;
- 11 – Patologia oculares;
- 12 – Sistema digestivo na neonatologia;
- 13 – Anoxia neonatal;



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

- 14 – Infecções perinatais;
- 15 – Sífilis;
- 16 – Reanimação neonatal;
- 17 – Mal formações congênitas;
- 18 – Aleitamento materno;
- 19 – Icterícia neonatal;
- 20 – Distúrbio do Equilíbrio Hidroeletrolítico na Criança;
- 21 – Cardiopatia congênita;
- 22 – Anemias carenciais;
- 23 – Anemias hemolíticas;
- 24 – Epilepsias;
- 25 – Parasitoses;
- 26 – Anafilaxia;
- 27 – Imunização passiva;
- 28 – Imunização ativa;
- 29 – Terapia de reidratação oral;
- 30 – Terapia Nutricional na infância reposição de vitaminas e oligoelementos;
- 31 – Pneumonias na Infância;
- 32 – Tuberculose na infância;
- 33 – Doenças endócrinas;
- 34 – Prevenção de acidentes e violência doméstica;
- 35 – Atendimento da Parada Cardio-Respiratória na Infância;
- 36 – Insuficiência renal;
- 37 – Insuficiência respiratória;
- 38 – Insuficiência cardíaca;
- 39 – Insuficiência vascular;
- 40 – Lupus;
- 41 – Dermatomiosite;
- 42 – Dermatopatia na infância;
- 43 – Infecções do trato urinário;
- 44 – Doença infectocontagiosa;
- 45 – Bronquiolite;
- 46 – Hepatopatia;
- 48 – Ecopediatria;
- 49 – Atendimento ao recém-nascido normal e patológico na sala de parto;
- 50 – Meningites;
- 51 – Anticoagulação em pediatria;
- 52 – Complicações agudas na anemia falciforme;
- 53 – Marcadores inflamatórios em sepse e choque séptico;
- 54 – Cetoacidose diabética;
- 55 – Medicamentos vasoativos no choque séptico;
- 56 – Acidente vascular encefálico em pediatria;
- 57 – Manutenção hidroeletrolítica no paciente criticamente enfermo;
- 58 – Síndrome hemolítico urêmica;
- 59 – Corticoides no choque séptico;
- 60 – Nutrição parenteral em UTI pediátrica;
- 61 – Diagnóstico e tratamento das arritmias cardíacas mais frequentes em pediatria;
- 62 – Cuidados paliativos na UTI pediátrica;
- 63 – VPM no pós-operatório de cirurgia cardíaca;
- 64 – Recrutamento alveolar em pediatria;



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

- 65 – Parada cardio respiratória em uti pediátrica;
- 66 – Polineuromiopia do paciente grave;
- 67 – Hipopotassemia e hiperpotassemia;
- 68 – Cateter venoso central em pediatria;
- 69 – Monitorização neurológica da criança;
- 70 – Uso de colóides e cristalóides na sepse e choque séptico;
- 71 – Sedação e analgesia na uti pediátrica;
- 72 – Insuficiência renal aguda;
- 73 – Insuficiência hepática aguda;
- 74 – Estado de mal epilético em pediatria;
- 75 – Sequência rápida de intubação;
- 76 – Diagnóstico de morte encefálica em pediatria;
- 77 – Crise hipertensiva na criança;
- 78 – Lesões laríngeas após entubação endotraqueal;
- 79 – Traqueostomia em uti pediátrica;
- 80 – Meningite e meningoencefalite na infância;
- 81 – Complicações neurológicas relacionadas a trauma de crânio em pediatria;
- 82 – Hipotermia terapêutica em pediatria;
- 83 – Grande queimado;
- 84 – Afogamento;
- 85 – Urgências cirúrgicas pediátricas;
- 86 – Icterícia neonatal;
- 87 – Aleitamento materno;
- 88 – Patologias dermatológicas no período neonatal;
- 89 – Sepse precoce e tardia;
- 90 – Distúrbios hidrolíticos, metabólicos e ácido básico
- 91 – Distúrbios respiratórios no período neonatal;
- 92 – Mãe canguru;
- 93 – Triagem neonatal;
- 94 – Segmento ambulatorial de RN;
- 95 – Cardiopatias congênicas;
- 96 – Reanimação neonatal;
- 97 – RN pretermo, pig e Gig;
- 98 – Neurologia neonatal e
- 99 – Infecções congênicas

VII - NEONATOLOGIA

- 01 – Atendimento à Criança Politraumatizada
- 02 – Intoxicacao exógena;
- 03 – Diagnóstico Diferencial Adenopatias;
- 04 – Diagnóstico das Doença Exantemáticas;
- 05 – Síndromes Genéticas (Down, Turner, Edwards, Klinefelter);
- 06 – Crescimento e Desenvolvimento da Criança;
- 07 – Distúrbios do Equilíbrio Ácido Básico na Criança
- 08 – Anorexia;
- 09 – Violência doméstica;
- 10 – Complemento alimentar na primeira inafância;
- 11 – Patologia oculares;
- 12 – Sistema digestivo na neonatologia;
- 13 – Anoxia neonatal;



Coordenadoria de Residência Médica

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - OSS.
Hospital Regional de Presidente Prudente, SP.

- 14 – Infecções perinatais;
- 15 – Sífilis;
- 16 – Reanimação neonatal;
- 17 – Mal formações congênitas;
- 18 – Aleitamento materno;
- 19 – Icterícia neonatal;
- 20 – Distúrbio do Equilíbrio Hidroeletrólítico na Criança;
- 21 – Cardiopatia congênita;
- 22 – Anemias carenciais;
- 23 – Anemias hemolíticas;
- 24 – Epilepsias;
- 25 – Parasitoses;
- 26 – Anafilaxia;
- 27 – Imunização passiva;
- 28 – Imunização ativa;
- 29 – Terapia de reidratação oral;
- 30 – Terapia Nutricional na infância reposição de vitaminas e oligoelementos;
- 31 – Pneumonias na Infância;
- 32 – Tuberculose na infância;
- 33 – Doenças endócrinas;
- 34 – Prevenção de acidentes e violência doméstica;
- 35 – Atendimento da Parada Cardio-Respiratória na Infância;
- 36 – Insuficiência renal;
- 37 – Insuficiência respiratória;
- 38 – Insuficiência cardíaca;
- 39 – Insuficiência vascular;
- 40 – Lupus;
- 41 – Dermatomiosite;
- 42 – Dermatopatia na infância;
- 43 – Infecções do trato urinário;
- 44 – Doença infectocontagiosa;
- 45 – Bronquiolite;
- 46 – Hepatopatia;
- 48 – Ecopediatria;
- 49 – Atendimento ao recém-nascido normal e patológico na sala de parto;
- 50 – Meningites;
- 51 – Icterícia neonatal;
- 52 – Aleitamento materno;
- 53 – Patologias dermatológicas no período neonatal;
- 54 – Sepses precoce e tardia;
- 55 – Distúrbios hidrolíticos, metabólicos e ácido básico
- 56 – Distúrbios respiratórios no período neonatal;
- 57 – Mãe canguru;
- 58 – Triagem neonatal;
- 59 – Segmento ambulatorial de RN;
- 60 – Cardiopatias congênitas;
- 61 – Reanimação neonatal;
- 62 – RN pretermo, pig e Gig;
- 63 – Neurologia neonatal e 64 – Infecções congênitas.